



## ANEXO I

### LISTA DE RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DEFINITIVAMENTE

NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA ANEXOUC DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO COM TEMPO INFERIOR A DOIS ANOS.
GIULLIANO ARRAIS DE SOUSA	<b>INDEFERIDO.</b> O CANDIDATO ANEXOUC DECLARAÇÕES DE ESTÁGIO COM TEMPO INFERIOR A UM ANO.
WAGUINANNY LAMARA ALVES DA SILVA	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO ANEXOUC OS PROTOCOLOS DAS PETIÇÕES QUE COMPROVAM A PRÁTICA JURÍDICA
ANNA RAFAELA CORREIA MINEIRO	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOUC COMPROVANTE DO TEMPO DE ESTÁGIO E NEM COMPROVANTE DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA.
ADIR DIOGO DE CASTRO MOURA	<b>DEFERIDO.</b> CONCEDIDO 2 PONTOS PARA O 2º CRITÉRIO (ESTÁGIO DPE)
CAIO FERNANDO MATTOS DE SOUZA	<b>INDEFERIDO.</b> NÃO PREENCHIMENTO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS.
CARLA MAYARA FAHD	<b>INDEFERIDO.</b> A PONTUAÇÃO RECLAMADA JÁ FOI ATRIBUÍDA. ADEMAIS, O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EXERCIDO NA FACULDADE NÃO É APTO PARA A PONTUAÇÃO SUSCITADA.





EUZAPIA DICLA RAMOS SOUZA OLIVEIRA	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE PRÁTICA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
RAYNARA MORGADO FERREIRA	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE ESTÁGIO NO ATO DA INSCRIÇÃO
ELANDRA LETICIA MORAES ARAÚJO	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA DEVERIA TER ANEXADO OS PROTOCOLOS DE CINCO PETIÇÕES EM PROCESSOS DISTINTOS EM CADA ANO.
KAIANNE SOUSA SILVA	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE ESTÁGIO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
LEONARDO CAMPOS SERRA	<b>DEFERIDO.</b> ATRIBUÍDO 1 PONTO PARA ESTÁGIO NA ÁREA JURÍDICA.
SUELLANE RAFAELLE PONTES DOS SANTOS	<b>DEFERIDO.</b> ATRIBUÍDO 2 PONTOS PARA ESTÁGIO NA DPE
MANUEL ALVES DOS SANTOS NETO	<b>DEFERIDO.</b> ATRIBUÍDOS 2 PONTOS PARA PRÁTICA JURÍDICA 2022/2021.
ALANA DA SILVA RIBEIRO	<b>DEFERIDO.</b> ALTERAÇÃO DO CAMPO DE "TOTAL" PARA CORREÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA 4 PONTOS.
GLENDA LÍNIK FRÓES DOS SANTOS	<b>INDEFERIDO.</b> CONCEDIDO 4 PONTOS PARA O 2º CRITÉRIO (ESTÁGIO DPE). NÃO CUMULATIVO COM O 1º CRITÉRIO.





THIAGO RIBEIRO GUIMARÃES	<b>PARCIALMENTE DEFERIDO.</b> O CANDIDATO RECEBEU A PONTUAÇÃO CORRETA, 1 PONTO RELATIVO A UM ANO COMPLETO DE ESTÁGIO E 4 PONTOS DE PRÁTICA JURÍDICA. DEFERIDO PARA INCLUSÃO NA LISTA PCD.
LOURDYANE MENDONCA	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE ATIVIDADE JURÍDICA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
RAQUEL DE JESUS ALMEIDA DOURADO	<b>INDEFERIDO:</b> A CANDIDATA NÃO FAZ JUS A PONTUAÇÃO NO ESTÁGIO, VISTO QUE NÃO COMPLETOU 1(UM) ANO SEGUNDO OS DOCUMENTOS ANEXOS. A CANDIDATA DEVERIA TER ANEXADO OS PROTOCOLOS DE CINCO PETIÇÕES EM PROCESSOS DISTINTOS EM CADA ANO
NATHALIA DE MELO MOREIRA	<b>DEFERIDO.</b> ATRIBUÍDO 1 PONTO PARA ESTÁGIO NA ÁREA JURÍDICA
MARCOS VINICIUS GOMES ARES	<b>INDEFERIDO.</b> NÃO É POSSÍVEL CONSIDERAR DOCUMENTOS APRESENTADOS DIFERENTES DOS QUE FORAM JUNTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. ADEMAIS, SOMENTE OCORREU A COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA POR 3 (TRÊS) ANOS.
CARINA BRANDÃO E VASCONCELOS SALES	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOU COMPROVANTE NO ATO DA INSCRIÇÃO
MAYRA BRANDÃO DE ALENCAR	<b>DEFERIDO</b> PARA ATRIBUIR 2 PONTOS DE ATIVIDADE JURÍDICA.
RAFAELA DE SOUSA FELIZARDO	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA JÁ RECEBEU A PONTUAÇÃO ADEQUADA DE 04 (PONTOS), SENDO 02 RELATIVOS AO ESTÁGIO NA DPE E 02 A PRÁTICA JURÍDICA.





MARIA CARLA DE LEITGEB SANTOS	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE PRÁTICA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
MILLENA CUNHA SANTOS	DEFERIDO PARA ATRIBUIR 2 PONTOS PARA A PRÁTICA DE ESTÁGIO.
SUELLEN DE LIMA SILVA	<b>INDEFERIDO.</b> A CANDIDATA NÃO JUNTOU DOCUMENTAÇÃO ATO DA INSCRIÇÃO.
KRISANDIA SANTOS MARINHO	<b>INDEFERIDO.</b> CONFORME EDITAL, O/A CANDIDATO/A DEVE JUNTAR A DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO COM AS INFORMAÇÕES COMPLETAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.
DERMISON CUNHA MONTEIRO	<b>INDEFERIDO.</b> CONCEDIDO 2 PONTOS PARA O 2º CRITÉRIO (ESTÁGIO DPE). NÃO CUMULATIVO COM O 1º CRITÉRIO.
MARIANE DE FÁTIMA DO COUTO FURTADO	INDEFERIDO. PARA FINS DE CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO, ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO É CONSIDERADO COMO “ESTÁGIO”.
MÁRCIA CRISTÂNDIA DE ARAÚJO ALVES	<b>INDEFERIDO.</b> CANDIDATOS QUE ESTAGIARAM EM DIFERENTES LOCAIS PODEM PONTUAR TANTO EM “ESTÁGIO JURÍDICO” QUANTO “ESTÁGIO NA DEFENSORIA”.
JOSÉ ARMANDO COSTA AMORIM FILHO	<b>INDEFERIDO.</b> PARA COMPROVAR EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO QUE COMPROVE O EXERCÍCIO E O TEMPO DE ESTÁGIO COM DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS. QUANTO A





	PRÁTICA JURÍDICA, O CANDIDATO DEVERIA TER ANEXADO OS PROTOCOLOS DE CINCO PETIÇÕES EM PROCESSOS DISTINTOS EM CADA ANO.
EDUARDO PINTO SANTOS FERREIRA	<b>INDEFERIDO.</b> CONCEDIDO 4 PONTOS PARA O 2º CRITÉRIO (ESTÁGIO DPE). NÃO CUMULATIVO COM O 1º CRITÉRIO.
JORDANA LETÍCIA DALL AGNOL DA ROSA	<b>DEFERIDO.</b> ATRIBUÍDOS 2 PONTOS PARA PRÁTICA JURÍDICA 2022/2021.
SAMUEL ALESSANDRO CARVALHO BARROS	<b>INDEFERIDO.</b> O CANDIDATA NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE PRÁTICA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
LUCAS GABRIEL DUARTE SANTOS	<b>DEFERIDO.</b> ATRIBUÍDO MAIS 2 PONTOS AO ESTÁGIO NA DEFENSORIA E 1 PONTO PELA PRÁTICA JURÍDICA.

